Resolução nº : 11139/2001
Protocolo nº : 41015/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, em conformidade com a Instrução nº 4759/01, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 15094/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA